

Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

EDITAL 01/2024

Convocação em 1ª chamada para o período de matrículas no Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Área de Concentração: Educação Física Escolar.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, Núcleo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº. 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016 que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução n. 054/2023 - CEPE que aprovou o Regulamento do Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Edital de Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF) publicado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho-UNESP” em 16 de outubro de 2023;

Considerando o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva-Ampla Concorrência, publicado pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho-UNESP” em 19 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO:



Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

Art. 1º Ficam convocados para realização da matrícula no período de **23 de fevereiro a 01 de março de 2024**, os candidatos aprovados dentro do limite das vagas, relacionados abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS	CPF
DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO	05557878939
GIOVANA GIANNECCHINI	08594738994
IVAN FREDERICO MARTINI	02463013923
DYOLAINE ISABEL BONIFACIO	06651532952
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA DILKIN	06249274901
DAYANA CARLA CAGLIARI KLEIN	06297826951
ARILDO DE SOUSA	02901419909
ALINE RISSO	06787585900
IRINEU ROBERTO SCHMIDTKE	66303834949
KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO	09330515908
ANDRE EDUARDO DOS SANTOS	09251497990
WAGNER REATTI DE OLIVEIRA	02954895969

Art. 2º Para a realização do processo de matrícula, o candidato convocado deverá encaminhar, dentro do período estabelecido, os seguintes documentos digitalizados para o e-mail: rondon.proef@unioeste.br

1. Carteira de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Ficha de Matrícula (Anexo I)
4. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento
5. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Homens)
6. Certificado de Quitação Eleitoral, a qual deve ser emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
7. Diploma da Graduação em Educação Física – Licenciatura.
8. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física – Licenciatura

CAPES

unesp

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas de Unesp

UFERN

UFMG

UFG

UFPA

UFST

UFAM

UFPA

UFPA

Universidade de Brasília

UEM

UNICUI

UPE

unioeste

UESB

UEPA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Unimontes

Unimontes

UFFRJ

Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

9. Declaração do órgão empregador (Anexo II), que comprove possuir vínculo público efetivo na Carreira do Magistério da Educação Básica nas jurisdições: Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, assinado pela Chefia Imediata (Diretor da Escola), com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica através da Plataforma Gov.br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
10. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros);
11. Comprovante que fez o Preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/> (Orientações Manual do Usuário);
12. Declaração que não possui título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não está matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Anexo III);
13. Comprovante de Endereço
14. Relatar qual das duas linhas de pesquisa que quer estar vinculado:

Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente

Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem

Art. 3º Na data do primeiro encontro presencial (a ser definido), os candidatos convocados deverão apresentar junto a Secretaria do Mestrado Profissional em Educação Física, Sala 59, 4º Piso do Bloco IV da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

1. Diploma da Graduação em Educação Física – Licenciatura;
2. Histórico Escolar da Graduação em Educação Física – Licenciatura;
3. Anexos: I, II e III;
4. Documento comprobatório de vínculo de professor efetivo com o Sistema Público de Ensino da Educação Básica (termo de posse e/ou exercício, declaração da secretaria de educação, cópia do diário oficial, ficha funcional, dentre outros).

Publique-se.



Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.

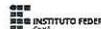
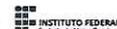
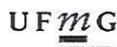


Mestrado Profissional em Educação Física

Marechal Cândido Rondon, 30 de Janeiro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Both
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação Física
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Campus de Marechal Cândido Rondon
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Portaria N° 0420/2023-GRE

Prof. Dr. Jorge Both
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Educação Física-PROEF
Portaria N°0420/2023-GRE



Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



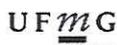
Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO I – EDITAL 01/2024-PROEF, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Ficha de Matrícula – Candidatos convocados

1. Nome:
2. CPF:
3. Carteira de Identidade:
 - 3.1. R.G.:
 - 3.2. Órgão Expedidor do RG:
4. Telefone Fixo:
5. Telefone Celular:
6. Telefone do Trabalho:
7. WhatsApp Oficial:
8. E-mail:
9. Endereço Pessoal:
10. Nome e contato de outra pessoa para recados:
11. Marque com "X" a Linha de Pesquisa, à qual deseja estar vinculado:

<input type="checkbox"/>	Linha 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente.
<input type="checkbox"/>	Linha 2: Abordagens metodológicas e processos de ensino e aprendizagem.



Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO II – EDITAL 01/2024-PROEF, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o(a) servidor(a) efetivo(a) _____
_____, matrícula nº _____,
_____, RG: _____, CPF: _____,
provido (a) no cargo de Professor (a) de _____, do Quadro
Permanente no Município de _____, está atuando no exercício de sua
função em nossa Unidade Escolar, ministrando aulas no _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Direção



Mestrado Profissional em
Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras
Criada pela Lei nº 8680, de 30/10/87; Decreto nº 2352, de 27/01/88.
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784 – A, de 23/12/94.



Mestrado Profissional em Educação Física

ANEXO III – EDITAL 01/2024-PROEF, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG:

_____, CPF: _____, declaro para devidos fins, que não possuo título de Mestre e/ou Doutor(a), bem como, não estou matriculado (a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação *stricto sensu*. (Enquanto estiver como aluno regular do ProEF assumo o compromisso de não cursar outro programa de Pós-graduação)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura

